



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA POR DEMANDA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DO FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO/AL.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h, no Departamento Central de Aquisições, sala 12, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo I ao Prédio sede deste Tribunal de Justiça, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2023, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas de preços concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no *site* do TJAL: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrenzia_andamento&item=concorrenzia e no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>, para quaisquer interessados em participar do certame.

Compareceram ao certame as empresas: 1. **CL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, representada por seu representante legal, Sr. Christiano Lima Silva; 2. **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Neidivan Maria Acioli de Araujo; 3. **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Saniele Melo Silva; 4. **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Renata Pinto Lima; 5. **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Ariany Ferreira Carnaúba; 6. **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, representada por seu representante legal, Sr. Érico Lages Lima; 7. **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Larissa Machado de Oliveira.

A licitante **MCZ Construções e Incorporações LTDA.**, fez a entrega dos envelopes diretamente no Departamento Central de Aquisições – DCA, aos 25/06/2024, estando ausente na presente sessão.

Não houve entrega postal de envelopes.

Consignamos QUE todas as licitantes presentes supracitadas estão devidamente credenciadas. Apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 3.6, as sociedades empresárias: **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**; **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** e **CL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Jul

Jul

Após recebimento dos envelopes com as Propostas, foram conferidos os fechos por todos os presentes, confirmando que estavam devidamente lacrados. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisadas as propostas técnicas das empresas participantes pelo engenheiro do DINFRA, Rodrigo Evaristo de Oliveira. Segue a ordem de propostas:

EMPRESA	PROPOSTAS
UNICON CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 1.951.923,51
CL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 2.019.600,00
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 2.028.317,14
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.112.000,01
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 2.125.000,00
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 2.160.000,00
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 2.188.800,00
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ 2.320.000,00

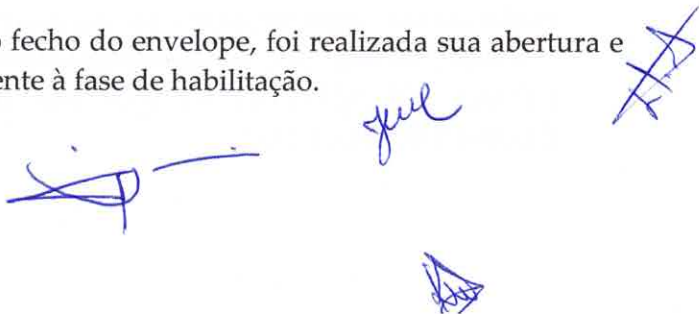
Em atendimento ao item 9.2 do Edital, a Comissão verificou que a sociedade empresária SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. fora desclassificada após análise técnica., tendo em vista que apresentou em sua proposta o BDI com desoneração, bem como o lucro abaixo do limite mínimo. As propostas das demais licitantes tiveram sua regularidade formal e material atestadas.

Em consulta consolidada “on-line”, for atestada a regularidade das empresas licitantes junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme certidões acostadas, estando todas as empresas participantes regulares em relação ao CNJ, CEIS e TCU, conforme certidões acostadas aos autos.

Nesse esteio, fora constatado o empate ficto das sociedades empresárias UNICON CONSTRUÇÕES LTDA. e CL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., enquadradas como ME/EPP, dentro do percentual de até 10% do menor valor ofertado, sendo indagado à segunda se apresentaria uma proposta de menor valor, a qual o fez no valor de R\$ 1.951.920,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais), sendo, desta forma, classificada em primeiro lugar.

A sociedade empresária **MCZ Construções e Incorporações LTDA.**, ausente na sessão, fora contatada por meio telefônico acerca da manifestação recursal em relação à fase de julgamento das propostas, porém não apresentou de forma imediata a sua intenção recursal, indo de encontro ao art. 165, §1º, da Lei 14.133/2021, precluindo, desta forma, seu direito à manifestação de intenção recursal.

Após conferência, por todos os presentes, do fecho do envelope, foi realizada sua abertura e conferida a documentação apresentada referente à fase de habilitação.



Analizada a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, **CL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, foi atestada sua regularidade formal e material, estando devidamente habilitada, ficando a sociedade empresária vencedora responsável por enviar a proposta ajustada pelo prazo de até 24h.

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, as sociedades empresárias presentes abdicaram do presente direito.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 11h30min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente - _____

Juliana Campos Wanderley Padilha - Membro - _____

Dilair Lamenha Sarmiento - Membro - _____

Joceline Costa Duarte Damasceno - Membro - _____

Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima – Membro - _____

Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - DINFRA- _____

EMPRESAS LICITANTES:

EMPRESA	
UNICON CONSTRUÇÕES LTDA.	Arizany F. Carmo
CL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	Ph/K
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	Ph/K
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Ph/K
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	Ph/K
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	Ph/K
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	Ph/K
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	Ausente